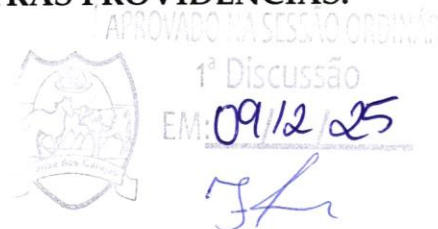




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 048 / 2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: WALTER DINIS MARQUES



PRESIDENTE

VALOR: R\$ 259.732,73 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: Rua Belo Horizonte, 18-A, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Fomentar e apoiar as ações do Instituto objetivando ampliar e qualificar os atendimentos de saúde à população, garantindo maior alcance e capacidade de atendimento nas áreas urbanas e rurais do município, com o custeio de exames laboratoriais e serviços de enfermagem, distribuição de medicamentos, óculos e materiais de apoio, aquisição de equipamentos e insumos, custos operacionais de logística, manutenção e transporte, implantação e funcionamento de unidade móvel de atendimento (ambulância UTI), infraestrutura de apoio como climatização, tendas, banheiros móveis, computadores e equipamentos para uso administrativo, adequação de espaços para atendimento ao público.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

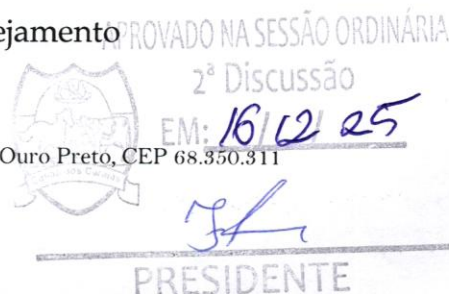
Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO SUCUPIRA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

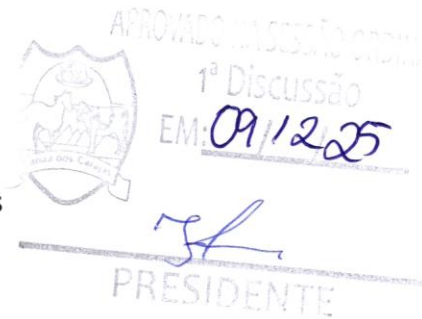
1

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311
Contatos: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
Camaramunicipalmcc@outlook.com
Telefone: 094 3198 1121 www.canaadoscarajas.pa.leg.br





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 259.732,73 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica


Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 259.732,73 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO SUCUPIRA.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Walter Dinis Marques
Vereador

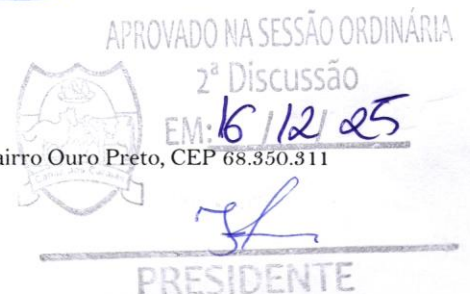
2

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311

Contatos: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

Camaramunicipalmcc@outlook.com

Telefone: 094 3198 1121 www.canaadoscarajas.pa.leg.br





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

PRESIDENTE

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SUCUPIRA, objetivando ampliar e qualificar os atendimentos de saúde à população, garantindo maior alcance e capacidade de atendimento nas áreas urbanas e rurais do município, com o custeio de exames laboratoriais e serviços de enfermagem, distribuição de medicamentos, óculos e materiais de apoio, aquisição de equipamentos e insumos, custos operacionais de logística, manutenção e transporte, implantação e funcionamento de unidade móvel de atendimento (ambulância UTI), infraestrutura de apoio como climatização, tendas, banheiros móveis, computadores e equipamentos para uso administrativo, adequação de espaços para atendimento ao público.

Assim, por meio dessa Emenda e através do projeto especificado, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população. O trabalho executado pela referida instituição possui reconhecido impacto social, atendendo demandas essenciais da comunidade e auxiliando o poder público no cumprimento de suas finalidades constitucionais, razão pela qual se mostra plenamente justificada a presente destinação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

Walter Dinis Marques
Vereador

3

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311
Contatos: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
Camaramunicipalmcc@outlook.com
Telefone: 094 3198 1121 www.canaadoscarajas.pa.leg.br



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 16/12/25

PRESIDENTE